

PORTO SAÚDE - OPERAÇÕES DE SAÚDE S.A.

CNPJ nº 46.728.667/0001-06 - NIRE 35.300.597.303

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 30 de agosto de 2024, às 10h, na sede social da Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Mesa:** Sr. Celso Damadi - Presidente; Sr. Gustavo Franco Pacheco - Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) aumento do capital social da Companhia; e (ii) reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única: 5.1 Observado que o capital social da Companhia se encontra, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput* do art. 170 da LSA, aprovou o aumento do capital social no valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), passando de R\$ 1.182.851.186,34 (um bilhão, cento e oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.209.851.186,34 (um bilhão, duzentos e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mediante a emissão, após arredondamento, de 21.423.054 (vinte e um milhões, quatrocentas e vinte e três mil e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,26032451 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do art. 170, parágrafo 1º, inciso II da LSA, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I); 5.2 Aprovou a reforma do art. 5º, *caput*, do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.209.851.186,34 (um bilhão, duzentos e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.147.943.309 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, novecentas e quarenta e três mil, trezentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6. Documentos Arquivados:** Boletim de subscrição e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76 que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de agosto de 2024. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sr. Celso Damadi; **Secretário:** Sr. Gustavo Franco Pacheco; **Acionista: Porto Saúde Participações S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e seu bastante procurador, Sr. Gustavo Franco Pacheco. A presente certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário. JUCESP nº 820/25-8 em 06/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>